

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PARA FABRICAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONTEINERES E LIXEIRAS PARA ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	40	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO, CAPACIDADE P/ 1200 LITROS, C/ RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE AÇO CARBONO COM RODAS EMBORRACHADAS, CHAPA DE AÇO LAMINADO FINA A QUENTE 14 (1,9 MM)
002	40	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA PARCIAL (SOLDA E PINTURA) DE CONTAINER PARA LIXO, CAPACIDADE P/ 1200 LITROS,
003	30	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA TROCA DE FECHADURA DE PORTÃO DE FERRO TIPO BATE E FECHA (NÃO INCLUSO A FECHADURA)
004	50	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA REDONDA EM CHAPA DE FERRO, LARGURA DO FUNDO: 32CM, ALTURA DA LIXEIRA: 49CM, LITRAGEM TOTAL: 40L, ALTURA DO SUPORTE: 120CM, ESPESSURA TUBO: 3/4",
005	60	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA DE FAIXADA DE PRÉDIO (VALOR POR METRO QUADRADO).
006	40	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE EXTRUTURA METÁLICA DE TELHADO COLONIAL (VALOR POR METRO QUADRADO).
007	10	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE CAÇAMBA DE FERRO PARA ENTULHO, CAPACIDADE 5M ³ , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA, LATERAIS COM CHAPA #14 E FUNDO EM CHAPA 1/8 (0,3 CM)
008	40	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA TROCA DE ROLDANA DE PORTÃO DE FERRO (NÃO INCLUSO A ROLDANA)

009	40	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GRADE DE FERRO CHAPA METALON (VALOR POR METRO LINEAR).
010	20	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE JANELAS DE FERRO 1 M X 1,5 M, CHAPA REFORÇADA.

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

O serviço deverá ser executado de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

O serviço deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O serviço licitado deverá ser executado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para prestação de serviços de serralheria, para fabricação e reforma de estruturas metálicas, containeres e lixeiras para áreas públicas do Município de Alvorada do Norte - GO, considerando a necessidade de fabricação e manutenção de estruturas metálicas diversas das edificações públicas e containeres/lixearas de vias públicas, assim garantir a manutenção de estrutura metálicas de painéis, telhados, portões, grades e demais estruturas, de modo a garantir a segurança dos usuários das repartições municipais e evitar o descarte de lixo em vias públicas, visto que esses serviços beneficia a população em geral.



Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento para prestação de serviços de serralheria, para fabricação e reforma de estruturas metálicas, containeres e lixeiras para áreas públicas do município de Alvorada do Norte – GO, com a finalidade atender a demanda do Município para serviços de serralheria para manter as estruturas metálicas das edificações em boas condições de uso e segurança e a manutenção da limpeza urbana, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal
Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

de Obras e Serviços Públicos, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do produto, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento do item, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do produto, o potencial de



compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 39.313,33 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)**.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da rubrica orçamentaria: **10.07.15.452.0501.2.024.3.3.90.39**.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O serviço deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.

Alvorada do Norte – GO, 08 de abril de 2025.



ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS